



LEI MUNICIPAL Nº 2.984, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Altera o anexo I, 01 – Câmara de Vereadores, da Lei Municipal nº 2.892/04, de 28 de outubro de 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Nos **OBJETIVOS** do item **01 – CÂMARA DE VEREADORES**, da **FUNÇÃO/METAS, 01.01 – Manutenção Câmara de Vereadores**, do **ANEXO I**, da Lei Municipal nº 2.892/04, de 28.10.2004, passam a fazer parte os objetivos a seguir:

“.....alteração da carga horária e alteração da remuneração do Procurador Legislativo; firmar convênio com o CIEE para contratação de estagiários,.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito